

### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO R -PROCON MARACANAÚ

#### **DADOS DO ATENDIMENTO**

Número do Acompanhamento: 25.02.0564.001.00021-3

Data/Hora de Abertura: 06/02/2025 às 09:19:58

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: LUCAS RODRIGUES FREIRE

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: AMELIA FERRER DE MENEZES

CPF do Consumidor: 192.583.133-72

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia

Razão Social

Banco Bradesco

CNPJ/CPF

Número de Atendimento

Banco Bradesco

SA

60.746.948/0001-12

25.02.0564.001.00021-301

JADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

**Área:** Serviços Financeiros

Assunto: Conta corrente / Salário / Poupança /Conta Aposentadoria

Problema: Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de

valores

Relato:

Relata a parte consumidora que, ao tentar realizar um pagamento via "PIX" no aplicativo do Banco Bradesco, descobriu que haviam sido feitos quatro empréstimos em seu nome, sendo três do tipo pessoal e um consignado. O primeiro empréstimo foi no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), parcelado em 12 vezes de R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

sessenta centavos). O segundo empréstimo foi no valor de R\$ 14.776,84 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), parcelado em 96 vezes de R\$ 366.43 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). O terceiro empréstimo foi no valor de R\$ 11.233,98 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), parcelado em 36 vezes de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). O quarto e último empréstimo foi no valor de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), parcelado em 12 vezes de R\$ 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos). Todos esses empréstimos foram realizados sem o consentimento da consumidora, e os descontos seriam feitos diretamente em sua folha de pagamento da aposentadoria. Além disso, a consumidora declara que teve mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) retirados de sua poupanca sem sua autorização. Diante dos fatos, dirigiu-se até uma delegacia próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 114 - 785 / 2024). Posteriormente, retornou ao banco com o boletim de ocorrência e foi informada de que sua situação seria analisada, sendo necessário aguardar. No dia 15 de janeiro de 2025, a reclamante solicitou a quitação dos empréstimos feitos em seu nome, através de uma carta de liquidação em conjunto com o banco, e foi assegurada de que os mesmos seriam quitados. Entretanto, foi informada de que nenhuma medida poderia ser tomada em relação ao valor retirado de sua poupança. Por esses motivos, compareceu à sede deste órgão a fim de buscar uma solução para seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora, requer a devolução dos valores retirados de sua poupança

#### **TRATATIVAS**

18/02/2025 - Audiência

Situação: Aberta

06/02/2025 - Carta

Fornecedor: Banco Bradesco S.A.

Resultado por Fornecedor: Não Resolvida



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEÁRÁ DO

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIO R -

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100021301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A. Nome Fantasia: Banco Bradesco SPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

\_ndereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP -

06029-900

Telefone Institucional: (11) 3792-0257

E-mail Institucional: ouvidoria.bra@bradesco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4.0 e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 4.4 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 12/03/2025 às 10:30 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E EDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.073 90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter pode res para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): AMELIA FERRER DE MENEZES - CNPJ/CPF: 192.583.133-72

Endereço: Rua 15 - 31 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-330

Telefone: (85) 99656-4903

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:





### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

Relata a parte consumidora que, ao tentar realizar um pagamento via "PIX" no aplicativo do Banco Bradesco, descobriu que haviam sido feitos quatro empréstimos em seu nome, sendo três do tipo pessoal e um consignado. O primeiro empréstimo foi no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), parcelado em 12 vezes de R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos). O segundo empréstimo foi no valor de R\$ 14.776,84 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), parcelado em 96 vezes de R\$ 366.43 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). O terceiro empréstimo foi no valor de R\$ 11.233,98 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), parcelado em 36 vezes de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). O quarto e último empréstimo foi no valor de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), parcelado em 12 vezes de R\$ 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos). Todos esses empréstimos foram realizados sem o consentimento da consumidora, e os descontos seriam feitos diretamente em sua folha de pagamento da aposentadoria. Além disso, a consumidora declara que teve mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) retirados de sua poupanca sem sua autorização. Diante dos fatos, dirigiu-se até uma delegacia próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 114 - 785 / 2024). Posteriormente, retornou ao banco com o boletim de ocorrência e foi informada de que sua situação seria analisada, sendo necessário aquardar. No dia 15 de janeiro de 2025, a reclamante solicitou a quitação dos empréstimos feitos em seu nome, através de uma carta de liquidação em conjunto com o banco, e foi assegurada de que os mesmos seriam quitados. Entretanto, foi informada de que nenhuma medida poderia ser tomada em relação ao valor retirado de sua poupança. Por esses motivos, compareceu à sede deste órgão a fim de buscar uma solução para seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora, requer a devolução dos valores retirados de sua poupança

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025

#### DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	Dalestii, sup Candel Mandel (4) Conservational (a) All Elist II (4) Elist DC MCNE Endorseco: Elis